
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 5.019/PMC/2022

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
 ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E
 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ESPECIAL**, nas dotações abaixo, no valor de R\$ 607.515,70 (seiscentos e sete mil, quinhentos e quinze reais e setenta centavos).

Suplementação

02.000.00.000.0000.000. GABINETE DO PREFEITO
 02.001.00.000.0000.000. GABINETE DO PREFEITO
 02.001.04.182.0002.1.063. ENFRENTAMENTO A
 DESASTRES NATURAIS - DEFESA CIVIL
 373 - 3.3.90.32.00.00 20220049 MATERIAL, BEM OU
 SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 607.515,70

Total Suplementação: R\$ 607.515,70

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64**.

Receita

Receita: 1.7.5.9.99.01.00.00000000 Fonte: 20220049
 607.515,70

Total da Receita: 607.515,70

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 12 de maio de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
 Prefeito

DEBORAH MAY DUMPIERRE
 Procuradora-Geral do Município
 OAB/RO N. 4372

Publicado por:
 Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:1E6B5D37

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 16/05/2022. Edição 3220
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>